



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

## *Estado de São Paulo*

### RESOLUÇÃO Nº 23/2012

**“Institui o programa Câmara Municipal na Escola”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica instituído o programa Câmara Municipal na Escola.

**Art. 2º** - O Programa destina-se a divulgar junto as escolas públicas, os atos da Câmara Municipal, levando aos alunos da rede de ensino dados relacionados com o cotidiano do Legislativo.

**Art. 3º** - A Mesa da Câmara orientará por Ato, a formalização e orientação dos dados que serão divulgados aos alunos, mediante agendamento prévio de visitação nas escolas para a divulgação dos assuntos da Casa.

**Parágrafo Único** - É garantida a participação de todos os vereadores no Programa.

**Art. 4º** - As despesas decorrente da aplicação da presente Resolução correrão por verbas próprias do orçamento.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 10 de maio de 2012.

  
**JOSÉ LOPES DE SOUZA**  
1º Secretário

  
**LUIZ DE LARA DIAS**  
Presidente

  
**DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA**  
2º Secretário